



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002100-20.2006.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
Executado.....: LUIZ NATALICIO BAXUK.
1ª PRAÇA.....: 14 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.
2ª PRAÇA.....: 28 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.
Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.
Bem.....: “**LOTE DE TERRAS N.º 06 DA QUADRA N.º 38, com a área de 432,00m² situada na planta do Jardim Pio XII, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 12ms de frente para a Rua Guarany, 36 ms de fundos laterais de um lado com o lote n.º 05 e do outro lado com o lote n.º 07, 12,00ms nos fundos com o lote n.º 18”.** **Havido pela matrícula n.º 27.120, do CRI 1º Ofício desta Comarca.**
Benfeitorias.....: Contém um sobrado em alvenaria com área de aproximadamente 80,00m² e uma edificação residencial em alvenaria de tijolos com área de aproximadamente 90m² sem rebocar, em mal estado.
Observação.....: Rua Guarany nº. 1.725 cercado de muros e grades.
Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.
Recurso.....: Não há interposição de recurso.
Valor da Avaliação: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) datado em 06/05/2019.
Valor da Dívida: R\$ 11.579,88 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), datado de 14/12/2017.
ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “R-4/27.120” Penhora nos autos sob nº 0000376-93.1997.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo; “R-3/27.120” Penhora nos autos sob nº 0002910-77.2015.8.16.0058 em trâmite perante o Juízo da 2ª vara Cível desta Comarca, nada mais consta.
Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.
Fica o Executado LUIZ NATALICIO BAXUK, e sua esposa, se casado for, bem como o detentor do domínio **SLOMP INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA** devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.
Campo Mourão, 08 de maio de 2019.
Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)
CEZAR FERRARI
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".